



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

1.1 Solicitação feita através da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema nº. 5.345, Bacaxá - Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste termo. Cabendo ressaltar que tais bens são classificados como de uso comum.

2.2 Devem ser observadas as numerações para serem seguidas a partir de consulta a contratante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme especificações e quantidades constantes neste TR. Os serviços a serem contratados, serão de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta Secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1 Devem ser observadas as especificações contidas no Anexo I.

ANEXO I – Detalhamento do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	U.M.
1	Auto de Infração 50 x 3 (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª viarosa) - papel auto copiativo com logotipo formato 22cm x12cm – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, corte simples. Guarda Municipal	BLOCO



2	Auto de Infração, interdição, apreensão, notificação 50 x 3 (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via rosa) - papel auto copiativo com logotipo formato A4 – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, cortesimples. Fiscalização de Posturas	BLOCO
3	Boletim de Socorro e Salvamento 50x3 (1º via na cor branca, 2º via amarela e 3º via rosa) - papel auto copiativo com logotipo formato 22x12cm – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, corte simples – Corpo Marítimo	BLOCO
4	Adesivo de Área Interditada em papel plástico formato A4 cor branca – Defesa Civil	BLOCO
5	Adesivo de Aviso de Área Interditada, em papel plástico formato A4 cor branca – Fiscalização de Posturas	BLOCO
6	Bloco de Auto de Interdição , desinterdição e notificação, 50x3 (1º via na cor branca – 2º via na cor azul e 3º via na cor amarela) com todas as vias destacáveis, papel auto copiativo formato A4 – numerado, acabamento corte simples - Defesa Civil	BLOCO
7	Registro de ocorrência – Externo, 50 x 1, em papel formato A4 1/0 – cor branca sem numeração, acabamento em corte simples – Defesa Civil	BLOCO
8	Relatório de Ocorrência – Interno, 50x1, em papel formato A4, cor branca sem numeração, frente verso com acabamento de corte simples – Defesa Civil	BLOCO
9	Adesivo de Aviso de Notificado, papel plástico, formato 10cm x 10 cm, colorido, acabamento em corte simples – Guarda Municipal	BLOCO
10	Adesivo de Aviso de Lacrado, papel plástico, formato 10cmx10cm, cor vermelho – acabamento em corte simples – Guarda Municipal	BLOCO
11	Registro de Ocorrência da Guarda Civil – 50x3 vias em papel auto copiativo (sendo 1º via na cor branca, 2º via na cor azul e 3º na cor amarela) formato A4 – numerado, acabamento em cola e corte simples Guarda Municipal	BLOCO



12	Adesivo de Aviso de Advertência, papel plástico formato 10cmx10cm, cor verde e amarelo, acabamento e corte simples – Guarda Municipal	BLOCO
----	---	-------

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao custeio de que se trata este termo de referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 17.001.06.122.0010.2.163;

ND: 3.3.90.39.63.00.00;

Fonte: 1533 Royalties – Lei 9478/97.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para aquisição do objeto neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art 23 e 24 da lei 8.666/93.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. O não parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

7.2 O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.2 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

8.3 O transporte para entrega do objeto ocorrerá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



8.4 Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

8.5 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

9. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema nº 5345, Bacaxá, Saquarema/RJ entre os dias de segunda -feira a sexta -feira de 9h às 16h.

9.2 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na nota fiscal, com a consequente aceitação.

9.3 Uma vez que o objeto seja recebido definitivamente sua entrega deverá ser integral conforme ordem de início.

9.4 Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a contratada a substituição o objeto recusado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto em conformidade com este Termo de Referência.

10.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste TR.

10.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

10.4 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.5 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

10.6 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejem a sua habilitação na licitação e contratação.



10.7 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

10.8 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

10.9 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.10 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11 Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

10.12 A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.

10.13 Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários a perfeita efetivação do objeto contratual, estende-se como ônus tributário: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.14 A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.

10.15 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste TR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

11.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



11.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneiras indicados no contrato.

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

11.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, se necessário, aplicando as penalidades cabíveis.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

13. GARANTIA

13.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação, concedido pela contratada.

13.2 Em caso de apresentação de defeito a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação, para substituição do item, que terá as mesmas condições de garantia.

14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

14.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresenta-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

16. FORMA DE PAGAMENTO



16.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para ser atestado por dois funcionários.

16.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

16.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

18.1 Nos termos do art 67 Lei 8.666/1993, será designando um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhar ou defeitos observados

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultando de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

18.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços podendo para isso:

Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade

Elaborador do Termo de Referência

Matrícula: 930720

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e

Ordem Pública



ANEXO II – Memória de cálculo

Item	Especificação Técnica	U.M	Quant	Numeração
1	Auto de Infração 50 x 3 (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via rosa) - papel auto copiativo com logotipo formato 22cm x12cm – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, corte simples. Guarda Municipal	BLOCO	250	K304449751
2	Auto de Infração, interdição, apreensão, notificação 50 x 3 (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via rosa) - papel auto copiativo com logotipo formato A4 – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, corte simples. Fiscalização de Posturas	BLOCO	400	AAB 001
3	Boletim de Socorro e Salvamento 50x3 (1º via na cor branca, 2º via amarela e 3º via rosa) - papel auto copiativo com logotipo formato 22x12cm – numerado – acabamento grampo, serrilha, cola, corte simples – Corpo Marítimo	BLOCO	100	
4	Adesivo de Área Interditada em papel plástico formato A4 cor branca – Defesa Civil	BLOCO	1.000	
5	Adesivo de Aviso de Área Interditada, em papel plástico formato A4 cor branca – Fiscalização de Posturas	BLOCO	300	
6	Bloco de Auto de Interdição, desinterdição e notificação, 50x3 (1º via na cor branca – 2º via na cor azul e 3º via na cor amarela) com todas as vias destacáveis, papel auto copiativo formato A4 – numerado, acabamento corte simples - Defesa Civil	BLOCO	350	SMSOP 001
7	Registro de ocorrência – Externo, 50 x 1, em papel formato A4 1/0 – cor branca sem numeração, acabamento em corte simples – Defesa Civil	BLOCO	200	SMSOP 001



8	Relatório de Ocorrência – Interno, 50x1, em papel formato A4, cor branca sem numeração, frente verso com acabamento de corte simples – Defesa Civil	BLOCO	200	
9	Adesivo de Aviso de Notificado, papel plástico, formato 10cm x 10 cm, colorido, acabamento em corte simples – Guarda Municipal	BLOCO	2.500	
10	Adesivo de Aviso de Lacrado, papel plástico, formato 10cmx10cm, cor vermelho – acabamento em corte simples – Guarda Municipal	BLOCO	2.500	
11	Registro de Ocorrência da Guarda Civil – 50x3 vias em papel auto copiativo (sendo 1º via na cor branca, 2º via na cor azul e 3º na cor amarela) formato A4 – numerado, acabamento em cola e corte simples Guarda Municipal	BLOCO	500	SMSOP 001
12	Adesivo de Aviso de Advertência, papel plástico formato 10cmx10cm, cor verde e amarelo, acabamento e corte simples – Guarda Municipal	BLOCO	2.000	



Ao Protocolo Geral,

Solicito a abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

EVANILDO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula: 959817-1



Ao Protocolo Geral,

Solicito a abertura de processo administrativo visando o registro de preço de galões de 20 (vinte) litros e garrafas de 500 (quinhentos) mls, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

EVANILDO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula: 959817-1